

Nota de Repúdio

As demissões arbitrárias praticadas pela empresa Enel Distribuição Goiás.

As Entidades Sindicais que representam os trabalhadores do Grupo Enel Brasil se solidarizam com os Companheiros do STIUEG e conseqüentemente com os trabalhadores da empresa Enel Distribuição Goiás e repudiam com veemência as arbitrárias e injustas demissões praticadas pela empresa Enel Distribuição Goiás.

A Diretoria da empresa Enel Distribuição Goiás alegando que um grupo de trabalhadores não alcançaram “metas estabelecidas” realizou a demissão dos mesmos.

Nos cabe questionar quais metas? Quem e quando as estabeleceram? Quem e como fazem a aferição delas? As mesmas foram alvo de debate com a Entidade Sindical e com os trabalhadores?

No momento tão difícil pelo qual toda a sociedade e os trabalhadores estamos passando devido a Pandemia da COVID 19, a empresa justificar demissões pelo não alcance de “metas” é totalmente arbitrário e desumano.

Não iremos aqui, nesse momento, entrar no âmbito de todas as dificuldades impostas aos trabalhadores ocasionadas pelas arbitrariedades praticadas pela empresa desde a privatização, porque demandaria muito tempo explicitá-las, de tantas que ocorreram.

Cabe ressaltar que as medidas antisindiais praticadas pela Enel Distribuição Goiás são totalmente contrárias as que constam do ACORDO MARCO GLOBAL - AMG que se baseia nas normas de relações de trabalho e industriais adotadas pelas instituições internacionais mais importantes, como a Organização Internacional do Trabalho (OIT), entre outras.

Fica claramente demonstrado nos itens abaixo, extraídos de forma fidedigna da página 10 do AMG, referente a parte “FINALIDADES” que a empresa Enel Distribuição Goiás não está cumprindo o que consta do AMG.

... “3. As Partes tomam nota e se engajam em um sistema de relações industriais a nível de Grupo, cujos principais objetivos são os seguintes:

- a) Informar as Organizações sindicais sobre as estratégias do Grupo, as fases de implementação e os prazos.
- b) Definir as diretrizes finalizadas a obter o melhor equilíbrio entre os objetivos da empresa e as expectativas dos empregados, em termos de clareza, simplicidade applicativa e funcionalidade.
- c) Prevenir e gerir de forma racional os litígios, respeitando os papéis correspondentes, as exigências da clientela e da qualidade do serviço.

4. Com o fim de consolidar um modelo de relações industriais a nível mundial, as Partes possuem a intenção de promover a relação entre a direção da empresa e as organizações sindicais e os modelos de participação como instrumentos úteis para obter tanto os objetivos da empresa como as instâncias sociais,

garantindo o princípio da centralidade de seus empregados e o respeito universal dos direitos sociais fundamentais reconhecidos pelas convenções internacionais que serão citadas a seguir.

5. A regulamentação da relação de trabalho constitui o principal objetivo de todo o sistema de relações industriais.

Os conteúdos da mesma são objeto de negociação entre o Grupo e os representantes das organizações sindicais, com modalidades e sujeitos diversos em função dos diferentes níveis em que se realiza a negociação (nacional, de setor/ área, empresarial, etc.).

O Grupo Enel e as sociedades da mesma nos diferentes países reconhecem o valor da dita negociação para determinar as condições contratuais de seus empregados e para regular as relações entre a direção da empresa e as organizações sindicais. No que diz respeito ao mérito, nos temas de melhorias profissionais e de retribuição de cada uma das empresas, sua correspondente negociação – com independência da configuração que assuma no contexto do sistema de relações industriais em vigor em cada país – se deve tender a valorizar o mérito comum e transparente através da implicação dos empregados na realização dos resultados, relacionados também com a marcha econômica da empresa, com base nos sistemas de relações industriais.

6. O diálogo social representa o principal instrumento para a prevenção e gestão das situações de potencial conflito na gestão das relações laborais. O presente acordo menciona e explicita os princípios e valores de referência deste diálogo social, em um espírito de cooperação entre as Partes, que se reúnem e legitimam reciprocamente para identificar soluções comuns e resolvem qualquer problema que pudesse surgir de conformidade com o presente acordo...”

Os representantes das Entidades Sindicais que representam as empresas do Grupo Enel a nível Nacional irão denunciar essas demissões e outras arbitrariedades praticadas pelo Grupo Enel Brasil a Rede Intersindical que conta com a participação de Entidades Sindicais da América Latina, Espanha e Itália para que as mesmas façam a divulgação em seus respectivos países dos atos antisindicais e que nos disponibilizem apoio político e jurídico.

As Entidades Sindicais abaixo nominadas repudiam veementemente as arbitrárias demissões e solicitam a imediata readmissão dos trabalhadores injustamente demitidos.

STIUEG – SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DE GOIÁS

STIEEN – SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE NITERÓI E REGIÃO

SINDILETRO – SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ

SENERGISUL – SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL